SP	SANTA BARBARA DOESTE	2026	219G	202650490001	354580320260006	193.500,00	4	2026NE405918	71000048377202635
SP	SANTA MARIA DA SERRA	2026	219G	202650490001	354700720260001	125.000,00	4	2026NE405882	71000049681202608
SP	SANTA RITA DOESTE	2026	219G	202650490001	354740320260002	125.000,00	4	2026NE405866	71000050147202636
SP	SANTO ANASTACIO	2026	219G	202650490001	354770020260003	100.000,00	3	2026NE405883	71000048015202644
SP	SANTO ANDRE	2026	219G	202650490001	354780920260006	200.000,00	3	2026NE405867	71000049658202613
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	2026	219G	202650490001	354940920260001	300.000,00	3	2026NE405904	71000049718202690
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2026	219G	202650490001	354990420260004	259.000,00	3	2026NE405977	71000048020202657
SP	SAO ROQUE	2026	219G	202650490001	355060520260002	100.000,00	3	2026NE405868	71000048369202699
SP	SERTAOZINHO	2026	219G	202650490001	355170220260002	410.000,00	4	2026NE405905	71000049705202611
SP	TAIACU	2026	219G	202650490001	355310420260001	50.000,00	3	2026NE405906	71000049719202634
SP	TAQUARITUBA	2026	219G	202650490001	355380720260005	50.000,00	3	2026NE405957	71000049958202694
SP	TORRINHA	2026	219G	202650490001	355470620260002	50.000,00	3	2026NE405978	71000047430202681
SP	UBIRAJARA	2026	219G	202650490001	355550520260002	100.000,00	3	2026NE405869	71000049956202603
SP	URU	2026	219G	202650490001	355590120260002	55.000,00	3	2026NE405919	71000049734202682
SP	URU	2026	219G	202650490001	355590120260001	175.000,00	4	2026NE405884	71000049733202638
SP	VIRADOURO	2026	219G	202650490001	355680020260003	50.000,00	3	2026NE406003	71000048033202626
SP	VIRADOURO	2026	219G	202650490001	355680020260004	100.000,00	3	2026NE406004	71000048034202671
TO	MIRANORTE	2026	219G	202650490001	171330420260002	400.000,00	3	2026NE405885	71000049682202644

PORTARIA SNAS Nº 99, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema Estrutura SUAS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema Estrutura SUAS.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e

II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º	PROGRAMAÇÃO ESTRUTURA SUAS	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
MA	COROATA	2026	219G	55901210360202601	210360420260001	2.400.000,00	3	2026NE405825	71000047767202698
PE	ARARIPINA	2026	219G	55901260110202601	260110220260001	2.500.000,00	3	2026NE405828	71000045815202611
PI	BARRA DALCANTARA	2026	219G	55901220117202603	220117620260002	400.000,00	3	2026NE405840	71000049729202670
PI	BOM JESUS	2026	219G	55901220190202601	220190320260001	500.000,00	3	2026NE405841	71000049957202640
PI	COIVARAS	2026	219G	55901220273202601	220273720260002	300.000,00	3	2026NE405843	71000050145202647
PI	ISAIAS COELHO	2026	219G	55901220490202601	220490720260002	850.000,00	3	2026NE405838	71000049954202614
PI	JAICOS	2026	219G	55901220520202601	220520120260001	1.000.000,00	3	2026NE405836	71000050149202625
CE	ARARIPE	2026	219G	55901230130202601	230130720260001	1.000.000,00	3	2026NE405831	71000048031202637
CE	INDEPENDENCIA	2026	219G	55901230560202601	230560520260001	1.000.000,00	3	2026NE405829	71000049678202686
CE	OROS	2026	219G	55901230950202601	230950820260001	700.000,00	3	2026NE405832	71000049669202695
CE	PALMACIA	2026	219G	55901231010202601	231010020260003	800.000,00	3	2026NE405830	71000049727202681
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	2026	219G	55901231240202601	231240320260002	1.000.000,00	3	2026NE405834	71000049670202610
CE	TAMBORIL	2026	219G	55901231320202601	231320320260001	600.000,00	3	2026NE405833	71000049699202600
PB	MARI	2026	219G	55901250910202601	250910720260002	150.000,00	3	2026NE405842	71000049663202618
PB	PITIMBU	2026	219G	55901251190202601	251190520260001	150.000,00	3	2026NE405844	71000048362202677
PB	SANTA INES	2026	219G	55901251335202601	251335620260001	150.000,00	3	2026NE405839	71000049631202612
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	2026	219G	55901280120202601	280120720260001	2.000.000,00	3	2026NE405837	71000048359202653

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO GGPAA Nº 33, DE 25, DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução GGPAA nº 25, de 6 de novembro de 2025, que dispõe sobre a centralização das Chamadas Públicas na modalidade PAA - Compra Institucional.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - GGPAA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e os arts. 25 e 26 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e considerando o disposto na Resolução GGPAA nº 21, de 2025, resolve: resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução GGPAA nº 25, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput terá início em 1 de fevereiro de 2027. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
p/Ministério da Fazenda

NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT
p/Companhia Nacional de Abastecimento

ANA TERRA REIS
p/Ministério do Desenvolvimento Agrário
e Agricultura Familiar

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
p/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome